

Portaria nº 092/DG, de 18 de dezembro de 2025

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato 090/2025"

**A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof.<sup>a</sup> Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,**

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, em que pese não excluir, nem reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Supervisionar a execução dos serviços para que sejam entregues ou realizados dentro do prazo e de acordo com as especificações;
- II. Atestar as notas fiscais e fiscalizar a execução dos serviços e obras contratadas e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IV. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- V. Efetuar o controle de prazos de vigência relacionados ao contrato, e também quanto à necessidade de formalização de apostilamentos e de termos aditivos ao departamento competente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
- VI. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- VII. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de

# Centro Universitário de Mineiros

## Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;

VIII. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Servidor Sr<sup>a</sup>. **Jamil Miguel Neto**, matrícula **102505**, como Fiscal Titular e as Sr<sup>a</sup>. **Paulla Carollynny Souza Freitas**, matrícula **102533**, como Fiscais substitutas do Contrato 036/2025, vinculado ao Chamamento Público 003/2024, processo de compra nº 102556, processo administrativo nº **2025065793**, para credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES.

**Art. 2º.** Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco (08/08/2025).

**Juliene Rezende Cunha**

Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES